



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº.010/89.

SÚMULA: - Dispõe sobre a majoração salarial a partir de 1º de fevereiro de 1.989, na forma - que se especifica.

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal/ de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no art. 18º da Lei Municipal nº. 03/83.

D E C R E T A

- Art. 1º - Fica majorado em 17,53% (Dezessete ponto cinquenta e - treis por cento) a partir de 1º de fevereiro de 1.989, os níveis salariais do pessoal regido pela CLT constante do anexo II do Decreto nº.001/89.-
- Art. 2º - Fica também majorado a partir de 1º de fevereiro de - 1.989, os cargos de Provimento em Comissão (CC) na mesma proporção de acordo com o art. 3º da Lei Municipal/ nº.110/85 de 18 de novembro de 1.985.
- Art. 3º - Fica também majorado a partir de 1º de fevereiro de - 1.989, na mesma proporção os níveis salariais constante do Quadro I e II da Lei Municipal nº.230/88, obedecendo o disposto no artigo nº.36º parágrafo único
- Art: 4º - A majoração que se refere o art. 1º do presente Decreto, deverá ser aplicada com arredondamento.
- Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente - data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de fevereiro de 1.989.



Hélio Gremes Pereira
Prefeitura do Município de Sarandi
Divisão - Pessoal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº.010/89.

f1.01

A N E X O I I

TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS, COM OS RESPECTIVOS VALORES

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	455,71
II	405,15
II-A	386,80
II-B	362,70
III	330,22
IV	282,38
IV-A	265,96
V	239,33
VI	222,12
VI-A	191,75
VII	182,72
VIII	159,88
VIII-A	152,38
IX	148,50
X	144,62
X-A	137,10
X-B	126,78
XI	121,49
XI-A	119,47
XII	114,07
XIII	110,14
XIV	102,58
XV	99,00
XVI	91,25
XVI-A	87,50
XVII	82,76
XVII-A	78,05
XVIII	79,83
XIX	76,68
XIX-A	75,76
XX	72,75
XXI	68,50
XXI-A	63,90

às fls.02

Hélio Gomes Pereira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

f1.02

NÍVEL SALARIAL

XXI-B

XXII

XXIII

VALOR MENSAL

48,38

41,03

36,85

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 1.989.


Hélio Gremes Pereira
Prefeitura do Município de Sarandi
Divisão - Pessoal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

A N E X O V I

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	455,71
CC-2	405,15
CC-3	282,38
CC-4	182,72
CC-5	137,10

PAÇO MUNICIPAL, 1º de fevereiro de 1.989

Hélio Gremes Pereira
Prefeitura do Município de Sarandi
Divisão - Pessoal

